DECRETO Nº 2.856, de 16 de Julho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil Reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.000 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.002 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00021 (39) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

05.000 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0008.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00017 (42) – Aplicações Diretas R$ 900.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1.044 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00022 (67) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.001 – COORDENADORIA DE ESPORTE
27.812.0016.1.031 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00020 (120) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

DECRETO Nº 2.856, de 16 de Julho de 2026.

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.002 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00019 (130) – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 228.448,62 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos e sessenta e dois centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1072.00000 (72) – Aplicações Diretas R$ 228.448,62

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.00000 (72) – Aplicações Diretas R$ 228.448,62

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2026, no valor de R$ 318.200,00 (Trezentos e doze mil, e duzentos reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.632.0000.00002 (1) – Aplicações Diretas R$ 318.200,00

DECRETO Nº 2.856, de 16 de Julho de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 16/Julho/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/07/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração